



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 173/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de GESTOR(A) ESCOLAR, CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

MAT	NOME	CPF	%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	074.389.594-06	30%
12.339	MARINÊS HOLANDA DA SILVA	026.089.564-40	30%
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	041.018.294-03	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000